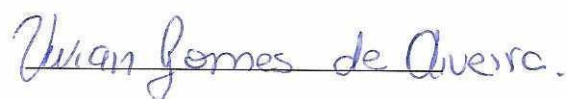


Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Vista Gaúcha – RS

Formaliza-se a presente demanda para aquisição de equipamentos de sonorização e apoio à captação de áudio, destinados ao Plenário e demais ambientes de uso institucional da Câmara Municipal, compreendendo 02 (duas) caixas de som de 12” (350W, 65Hz, 128dB), 01 (uma) mesa de som de 12 canais com entradas XLR e P10 e alimentação phantom 48V, 02 (dois) microfones duplos sem fio com saídas XLR/P10 (50Hz e alcance aproximado de 75m), 04 (quatro) pedestais de microfone de mesa, 01 (uma) placa processadora, 02 (dois) tripés para caixas de som de 12”, além de cabos de 10m P10 e cabos XLR, a fim de compor um conjunto compatível e tecnicamente adequado ao uso contínuo em sessões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas, reuniões de comissões e demais solenidades.

A necessidade decorre da indispensabilidade de assegurar qualidade, nitidez e estabilidade do áudio nas atividades legislativas, reduzindo ruídos, distorções e falhas de captação/transmissão que prejudicam a compreensão dos pronunciamentos e a adequada publicidade dos atos oficiais. O aprimoramento do sistema de som e dos recursos de microfonação e conexão é medida que contribui diretamente para a melhoria das transmissões ao vivo e gravações, preservando a inteligibilidade do conteúdo, a fidedignidade dos registros e a transparência institucional, com reflexos positivos no acesso da comunidade às sessões e na efetividade da comunicação pública.

Vista Gaúcha, 23 de fevereiro de 2026.



Vivian Gomes de Oliveira

Assessora Legislativa

Aviso de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 001/2026

Local: Vista Gaúcha /RS

Órgão: Poder Legislativo Municipal de Vista Gaúcha/RS

Unidade compradora: Câmara de Vereadores de Vista Gaúcha/RS

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75,II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação: 24/02/2026

Situação: Divulgada no site - <https://camaravistagaucha.rs.gov.br/> e mural da entidade.

Data de início de recebimento de propostas: 24/02/2026 das 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/03/2026 as 09:00 (horário de Brasília)

Fonte: 44.90.52 Material Permanente

Objeto: Os objetos da presente aquisição são:

Item 1: 2 Caixa de som 12'', 350W, 65Hz, 128dB

Valor Unitário de Referência: R\$ 4.617,49

Item 2: 1 Mesa de som 12 canais XLR+P10, 48V

Valor Unitário de Referência: R\$ 4.190,89

Item 3: 2 Microfone Duplo Wireless XLR P10 50hz, 75metros de alcance.

Valor Unitário de Referência: R\$ 6001,32

Item 4: 4 Pedestal de microfone de mesa.

Valor Unitário de Referência: R\$ 319,67

Item 5: 1 Placa processadora

Valor Unitário de Referência: R\$ 337,49

Item 6: 2 Tripe para caixa de som 12''

Valor Unitário de Referência: R\$ 200,46

Item 7: Cabo 10m P10

Valor Unitário: R\$ 77,16

Item 8: 2 Cabo XLR

Valor Unitário: R\$ 117,00

Informações complementares:

- As propostas deverão ser enviadas ao e-mail camara@camaravistagaucha.rs.gov.br ou protocoladas na sede do Poder Legislativo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 27.640,26

DECLARAÇÃO DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

Declaro, para os devidos fins, que foi realizada pesquisa prévia de preços de mercado com o objetivo de estimar o valor da aquisição dos equipamentos de sonorização e acessórios, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Em conformidade com a referida Instrução Normativa, a pesquisa de preços foi obtida com base nos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico www.pncp.com.gov.br

Com fundamento nas certidões e consultas realizadas, apurou-se que o valor mediano para a compra dos referidos equipamentos corresponde a:

Mesa de som R\$ 4.190,89

Caixa de som R\$ 4.617,49

Microfones R\$ 6001,32

Pedestal R\$ 319,67

Tripe para caixa de som R\$ 200,46

Cabo XRL 10 metros R\$ 117,00

Cabo P10 10 metros R\$ 77,16

Cabo de áudio e vídeo R\$ 337,49

Declaro, ainda, que os valores obtidos encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade, e que as certidões e documentos comprobatórios serão devidamente juntados ao processo administrativo.

Vista Gaúcha/RS, 24 de fevereiro de 2026.

Vívia Gomes de Oliveira
Assessora Legislativa

ETP-Estudo Técnico Preliminar para Aquisição para Bens e Serviços

Processo de Dispensa nº 001/2026

1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

Considera-se necessária a aquisição dos produtos elencados no item 1.1 para o bom e pleno funcionamento do sistema de som do plenário da Câmara Municipal de Vereadores, visando assim melhor qualidade do mesmo, atendendo as necessidades do legislativo.

Dessa forma se faz necessária a compra dos equipamentos, objetivando resultados significativos, em especial para melhoria do sistema de som, dando qualidade nos eventos realizados, tais como, sessões da Câmara de Vereadores e outros.

Identificação das Necessidades tecnológicas

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades tecnológicas da Câmara de Vereadores no que se refere à captação, processamento, amplificação, reprodução e controle de áudio durante as sessões plenárias, reuniões de comissões, audiências públicas, atos institucionais e demais eventos oficiais realizados nas dependências da Casa Legislativa. A solução pretendida deve assegurar inteligibilidade da fala, estabilidade operacional e qualidade sonora compatível com ambiente institucional, de modo a garantir a adequada comunicação entre presidência, vereadores, servidores e público presente, bem como viabilizar registro e eventual transmissão das atividades legislativas.

Sob o aspecto técnico, a necessidade administrativa não se limita à simples aquisição de equipamentos isolados, mas sim à obtenção de uma solução funcional e integrada, capaz de operar de forma contínua, com baixa incidência de ruídos, microfonia e falhas de conexão, considerando o uso recorrente em sessões formais. Em razão disso, a especificação deverá contemplar requisitos mínimos de desempenho relacionados à clareza de voz, compatibilidade entre os componentes, facilidade de operação pela equipe da Câmara, segurança elétrica, durabilidade e possibilidade de manutenção, observando-se planejamento adequado das compras e compatibilidade entre especificações técnicas e desempenho esperado, em consonância com as diretrizes do art. 40 da Lei 14.133/2021 (planejamento, padronização, quantidades e responsabilidade fiscal).

A solução sonora a ser adquirida deve ser compatível com a rotina legislativa da Câmara, incluindo, quando necessário, operação em plenário com múltiplos usuários, alternância de fala entre presidência e parlamentares, uso por servidores em mesa de apoio e atendimento a eventos com público. Assim, a contratação deve prever equipamentos e acessórios que permitam funcionamento estável e adequado ao espaço físico, com dimensionamento compatível à metragem

do plenário e à disposição dos postos de uso, evitando subdimensionamento (prejuízo à inteligibilidade) ou superdimensionamento (gasto desnecessário). A definição dos quantitativos e da composição da solução deverá decorrer da necessidade real de uso e da infraestrutura existente, com justificativa técnica da Câmara.

Demais Requisitos necessários e Suficientes à escolha da solução de TIC

Não se aplica

2-ESTIMATIVA DA DEMANDA-QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item 1: 2 Caixa de som 12'', 350W, 65Hz, 128dB

Valor Unitário de Referência: R\$ 4.617,49

Item 2: 1 Mesa de som 12 canais XLR+P10, 48V

Valor Unitário de Referência: R\$ 4.190,89

Item 3: 2 Microfone Duplo Wireless XLR P10 50hz, 75metros de alcance.

Valor Unitário de Referência: R\$ 6001,32

Item 4: 4 Pedestal de microfone de mesa.

Valor Unitário de Referência: R\$ 319,67

Item 5: 1 Placa processadora

Valor Unitário de Referência: R\$ 337,49

Item 6: 2 Tripe para caixa de som 12''

Valor Unitário de Referência: R\$ 200,46

Item 7: Cabo 10m P10

Valor Unitário: R\$ 77,16

Item 8: 2 Cabo XLR

Valor Unitário: R\$ 117,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 27.640,26

3-ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Considera-se necessária a aquisição dos produtos elencados no item 1.1 para o bom e pleno funcionamento do sistema de som do plenário da Câmara Municipal de Vereadores, visando assim melhor qualidade do mesmo, atendendo as necessidades do legislativo.

Dessa forma se faz necessária a compra dos equipamentos, objetivando resultados significativos, em especial para melhoria do sistema de som, dando qualidade nos eventos realizados, tais como, sessões da Câmara de Vereadores e outros.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A indicada no item 2.

5 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23, II, d Lei Federal nº 14.133/2021, o valor de mercado é o especificado no item 2.

O valor estimado foi obtido com fundamento nas certidões obtidas através PNCP. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico www.pncp.com.gov.br

6-DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação é viável e preenche todos os requisitos legais.

7-ENCAMINHAMENTO E ASSINATURA

Publique-se.

Vista Gaúcha, 24 de fevereiro de 2026.

Rudinei de Almeida Monteiro

Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO

Encaminhem-se os presentes autos à CAPA- Capelari Assessoria Publica Administrativa para emissão de parecer jurídico acerca da regularidade formal e legalidade do procedimento de contratação direta, na modalidade dispensa, destinado à aquisição dos equipamentos de sonorização e acessórios, com vistas à melhoria da qualidade do áudio e das transmissões institucionais desta Casa Legislativa.

Após, retornem conclusos para deliberação quanto ao prosseguimento do feito, com as demais providências administrativas cabíveis.

Vista Gaúcha, 24 de fevereiro de 2026.

Rudinei de Almeida Monteiro

Presidente da Câmara Municipal

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica

1.OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2. Os objetos da presente aquisição são: uma mesa de som 12 canais XLR+P10, 48V; Dois microfones Duplo Wireless XLR P10 50hz, 75metros de alcance; Quatro Pedestais de microfone de mesa; Uma placa processadora; Dois tripes para caixa de som 12''; Um cabo 10m P10; Dois cabo XLR.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: 44.90.52-Material permanente.

2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição/compra é de suma importância para o bom e pleno funcionamento do sistema de som do plenário da Câmara Municipal de Vereadores, visando assim melhor qualidade do mesmo, atendendo as necessidades do legislativo.

3.2 Dessa forma se faz necessária a compra dos equipamentos, objetivando resultados significativos, em especial para melhoria do sistema de som, dando qualidade nos eventos realizados, tais como, sessões da Câmara de Vereadores e outros.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço global.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [camara@camaravistagaucha.rs.gov.br] ou protocoladas na sede do Poder Legislativo, no protocolo geral, Av. Nove de Maio, 1025 - Vista Gaúcha, RS, 98535-000, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (<https://camaravistagaucha.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor unitário de referência apurados no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A execução da contratação se dará com a entrega dos objetos na sede do Poder Legislativo.

5.2. O prazo para a entrega dos objetos é 30 dias, a contar do recebimento do empenho assinado.

5.3. Nos termos do art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a nota de empenho substitui o contrato.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7.FORMA DE PAGAMENTO

7.1.A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4.O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Vista Gaúcha, 24 de fevereiro de 2026.

Rudinei de Almeida Monteiro
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social: _____

CNPJ: N° _____

Endereço: _____

E-mail/Telefone: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF n°. _____

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Microempresa ou empresa de pequeno porte: Sim Não

Dispensa de Licitação n° 001/2026

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Caixa de som 12'', 350W, 65Hz, 128dB	2 un		
Tripe para caixa de som 12''	2 un		
Microfone Duplo Wireless XLR P10 50hz, 75metros de alcance.	2 un		
Pedestal de microfone de mesa	4 un		
Mesa de som 12 canais XLR+P10, 48V	1 un		
Placa processadora	1 un		
Cabo 10m P10	1 un		
Cabo XLR	2 un		

Assinatura e Carimbo